Projeto de Resolução nº 01/2025

Altera o Art. 48 da Resolução nº 06/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna MG)

A Câmara Municipal de Itaúna MG, por seus vereadores, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 48 da Resolução nº 06/2018, que "Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna – MG", passa a vigorar com a seguinte Redação:

"*Art. 48 - As reuniões ordinárias terão duração máxima de 4 (quatro) horas, iniciando-se às 17 (dezessete) horas"*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 07 de janeiro de 2025

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Mesa Diretora

Gustavo Dornas Barbosa
Vice-Presidente

Márcia Cristina Silva Santos
Secretária

Alexandre Magno M. D. Campos

Ana Carolina Silva Faria

Antônio José de Faria Júnior

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho

Dalmo Assis de Oliveira

Giordane Alberto Carvalho

Guilherme Campos da Rocha

Israel Antônio Lúcio Neto

José Humberto Santiago Rodrigues

Kaio Augusto Honório Alves Guimarães

Lacimar Cezário da Silva

Leonardo Alves dos Santos

Rosse Andrade Silva

Wenderson Arlei da Silva

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, elaborada a pedido do vereador Gustavo Dornas Barbosa, visa atender à solicitação de boa parte da população itaunense para que as reuniões plenárias da Casa tenham início às 17 horas, visto que o horário atual (14 horas) coincide com o horário comercial, o que inviabilizaa participação de muitos cidadãos que trabalham no período da tarde.

Contamos com o apoio dos vereadores para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 07 de janeiro de 2025

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Mesa Diretora

Gustavo Dornas Barbosa
Vice-Presidente

Márcia Cristina Silva Santos
Secretária